



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Processo: 0002680-98.2020.8.16.0045
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Valor da Causa: R\$28.048,69
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(s): APARECIDO VARELA DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrado em diligência)

No dia 30 de abril de 2026, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei ao endereço indicado, seja ele, Rua Tropeiro da Serra 49, San Rafael V, e lá estando, observadas todas as exigências legais e formalidades, penhorei e avaliei o veículo abaixo descrito:

Veículo : FORD KA FLEX, PLACAS ARL-3829, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/09.

Avaliação – Com base no mercado de veículos e conforme características, e condições, avalio em R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Realizada as penhoras e avaliações, INTIMEI a parte solicitada APARECIDO VARELA DA SILVA, ao qual se compromete a guardar e conservar o bem e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Eduardo Cardoso de Sá
Técnico Judiciário/Oficial de Justiça/Avaliador
Assinado eletronicamente

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5G3 TPLGU KRVIJZ PWWWSK

